

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 1/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019-PMCS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 01/2019, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS DE SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS, CONFORME A PORTARIA N.º 3.502/2017**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 29.178.366/0001-37 vencedora, com valor global de **RS 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de março de 2019.

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**7DF970DA

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DISPENSA 02/2019****DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 02/2019-PMCS****RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a Dispensa de Licitação n.º 02/2019, cujo objeto é a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERPRETAÇÃO DE ELETROCARDIOGRAMA**” e **ADJUDICO** o objeto da empresa **CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º 04.071.210/0001-21 vencedora do **Lote 01**, com valor global de **RS 7.992,00** (sete mil, novecentos e noventa e dois reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de março de 2019.

**EMÍLIO ALTEMIRO LAZZARETTI**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Marcio Vasiak

**Código Identificador:**325A55F6

**ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO****LEGISLATIVO MUNICIPAL  
DECRETO N.º 002/2019**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**EXONERAR** a Servidora **LUANA PATRICIA BEZERRA LEITE**, RG: 10.020.704-4 SESP/PR do cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, simbologia AG - I desta Câmara Municipal, descontando 08 (oito) dias por não comparecer em seu período laboral conforme registro ponto digital desta Casa de Leis.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de março de 2019.

**ADEILSON GORDO**

Presidente

**Publicado por:**

Cintia Kudlawiec Casprek

**Código Identificador:**C5719937

**LEGISLATIVO MUNICIPAL  
DECRETO N.º 003.19**

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

**NOMEAR** a Servidora **JENIFFER KAROLINE ALVES DA MAIA**, RG: 14.164.674-5 SESP/PR ao cargo em comissão de **ASSESSOR DE GABINETE**, simbologia AG - I desta Câmara Municipal.

**REGISTRA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.**

Gabinete Presidência da Câmara Municipal de Campo Magro, 01 de março de 2019.

**ADEILSON GORDO**

Presidente

**Publicado por:**

Cintia Kudlawiec Casprek

**Código Identificador:**3078AB2F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DECRETO N.º 125/2019**

Nomeia **ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS**, na forma que dispõe.

O Prefeito do Município de Campo Magro – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista:

- O Memorando SESAU no 0855/2017;
- Concurso Público Edital CP 01/2016;
- O contido na Lei Complementar n.º 006/2012 e suas alterações, que contém o Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos pertencentes à área da saúde do município de Campo Magro;
- A Lei Municipal n.º 126/2000, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.
- O protocolo n.º 0591/2019;

**DECRETA**

Art. 1.º - **NOMEIA**, a partir de 01 de março de 2019, **ROSICLEIA PEREIRA DAS CHAGAS** portadora do RG n.º 6.313.071-0/SESP-PR e do CPF n.º 026.147.819-24, para ocupar o cargo de Enfermeiro, Classe A, Referência I, da Tabela Salarial da Saúde, Anexo V, da Lei Complementar n.º 006/2012, com vaga na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2.º - O (a) referido (a) servidor (a) cumprirá um período de 03 (três) anos, de efetivo exercício, em Estágio Probatório, contados a partir da data do início das atividades, de acordo com a Lei Municipal n.º 126/2000, sendo avaliado(a) por Comissão Específica.

Paço Municipal de Campo Magro, em 07 de março de 2019.

**CLAUDIO CESAR CASAGRANDE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Gilead Reges Valente Raab

**Código Identificador:**0BFCA66D

[Voltar](#)

## Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO
Ano*	2019
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	1/2019
<b>Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito</b>	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS DE SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA,
Dotação Orçamentária*	0600110301100120213390300000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	3.500,00
Data Publicação Termo ratificação	07/03/2019
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	<input type="text"/>
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

CPF: 4090359988 (Logout)



**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO** - 0031  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

---

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2019-PMCS**

**RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nos memorandos, justificativa e parecer jurídico, anexos, **RATIFICA** a **Dispensa de Licitação n.º 01/2019**, cujo objeto é a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS DE SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS, CONFORME A PORTARIA Nº 3.502/2017”** e **ADJUDICO** o objeto da empresa **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **29.178.366/0001-37** vencedora, com valor global de **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Campina do Simão - PR, sete dias de março de 2019.

  
**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
Estado do Paraná

**Portaria nº. 04, de 01 de Fevereiro de 2018.**

Nomeia os Membros da  
Comissão Permanente de  
Licitação Exercício 2018.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros da Comissão Permanente de Licitação **Exercício 2018** do Município de Campina do Simão:

**I - Membros Titulares**

Presidente: Anderson Scheller

Membro: Jungles Aurelio Marcondes

Membro: Neuza Aparecida Nascimento Bortolanza

**II - Membros Suplentes:**

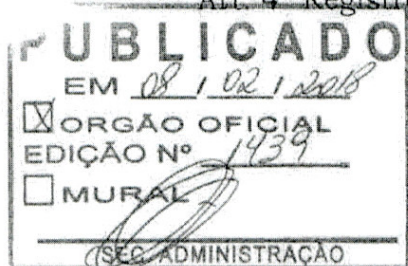
Heber Luiz Scarpim

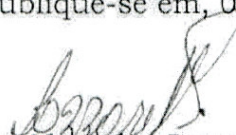
Vilso Fogaça

Art. 2º Os Membros da Comissão Permanente de Licitação estão autorizados a autenticar todos os documentos referentes ao Processo Licitatório.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Registre-se e publique-se em, 01 de Fevereiro de 2018.



  
**Emilio Altemiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

## Estado do Paraná

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

Pelo presente documento, conforme determina a Lei 8666/93, artigo 24 e incisos, justificamos a escolha do fornecedor **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ n.º **29.178.366/0001-37**, tendo em vista ser empresa capaz de prestar o tipo de serviço ora pretendido de forma imediata (interesse na contratação e regularidade fiscal em dia) e, também, justificamos o preço ofertado, tendo em vista que pelas pesquisas realizadas junto ao departamento de compras, catalogando os fornecedores cadastrados e também pela pesquisa de valores comerciais, encontramos o preço que se encontra mais em conta (menor valor) e que está dentro dos parâmetros praticados no mercado nacional (**R\$ 3.500,00**).

Campina do Simão - Pr, 07 de março de 2019.

  
**Emilio Altemiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal

  
**Heber Luiz Scarpim**  
Departamento Finanças



0028

# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

## Estado do Paraná

### TERMO DE JUSTIFICATIVA DE PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo Departamento de Saúde, através do memorando nº. 47/2019, datado de 01.03.2019, firmado pelo Sr. **Josmar Soares**, foi solicitada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS DE SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS, CONFORME A PORTARIA Nº 3.502/2017**, o qual poderá ter um custo maior do que os benefícios que dele poderão advir, caso seja objeto de um procedimento licitatório comum, devido ao baixo valor de compra.

Nestes termos, solicitamos ao departamento de administração que encaminhe o procedimento com a máxima urgência para análise e tomada de providências, com consultas aos fornecedores cadastrados junto ao departamento de compras e licitações e posterior envio ao departamento jurídico, para verificação da possibilidade de realizar-se procedimento com dispensa de licitação.

Campina do Simão - Pr, 07 de março de 2019.

  
**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
Prefeito Municipal

  
**Josmar Soares**  
Departamento de Saúde

PARECER JURÍDICO

**ASSUNTO:** Fase interna de Licitação Dispensável, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rebéola, citomegalovírus e herpes vírus vide portaria 3.502/17 MS, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Campina do Simão.

Em análise aos atos de desencadeamento de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, memorando da Secretaria de Saúde de nº **047/2019**, onde a Secretaria Municipal de Saúde, através de seu Secretário Sr. Josmar Soares, em data de 01 de março de 2019, solicitou a abertura de procedimento para a **“contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para cuidado das crianças suspeitas ou confirmada de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rebéola, citomegalovírus e herpes vírus vide portaria 3.502/17 MS”** inerentes à referida Secretaria, conforme documentação em anexo. Sendo, que o mesmo foi deferido preliminarmente pelo Chefe do Executivo em 06 de março de 2019.

Seguindo despacho do Chefe do Executivo, foi encaminhado ao departamento de Contabilidade o procedimento, o qual retornou através do memorando nº 015/2019, com informações afirmando que há previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das despesas no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), conforme faz prova documentos acostados.

Juntou-se 03 (três) orçamentos de venda.

Tendo sido sugerida a aquisição na empresa, **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**, CNPJ 29.178.366\0001-37, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.584, sala 02, Centro, na cidade de Guarapuava-Pr, por apresentar o menor preço, após a pesquisa e análise de preços.

O art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, que trata sobre a dispensa de licitação, em seu inciso II, assim dispõe:

**– Art. 24 – É dispensável a licitação:**

...

**“II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;”**

Desta forma, instruímos o Parecer opinativo, ao Senhor Chefe do Executivo Municipal, FAVORAVELMENTE, ao presente processo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e **Decreto 9.412/2018**, dispensado contrato nos termos do art. 62, § 4º, da lei 8.666/93.

Sendo assim, após o presente Parecer, ser o processo de dispensa ratificado pela autoridade competente e publicado para fins de eficácia.

**S.M.J., é o Parecer.**

Campina do Simão, 07 de março de 2019.



**Carlos José Sebrenski**

**OAB/PR 27.644**





**MEMORANDO:** 015/2019 – Contabilidade    Campina do Simão, 06 de março de 2019.

**DE:** DEPTO DE CONTABILIDADE  
**PARA:** DEPTO. JURÍDICO

Em atenção ao ofício expedido pelo Senhor Prefeito Municipal informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar as etapas do processo de despesa das obrigações decorrentes **da contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus conforme a portaria nº 3.502/17,** sendo que o empenho, liquidação e posterior pagamento no valor aproximado de R\$ 3.500,00 será efetuado através da Dotação Orçamentária:

**Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde**

Código da Despesa: 3.3.90.30.00.00 – Material de consumo

Conta Despesa: 1200

Conta Despesa: 1270

Conta Despesa: 1350

Conta Despesa: 1400

Conta Despesa: 1480

Conta Despesa: 1490

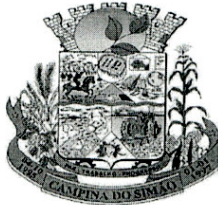
Conta Despesa: 1610

Conta Despesa: 1650

Conta Despesa: 1680

**JULIANO MEXKO**

Departamento de Contabilidade



0024

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

---

**MEMORANDO COMPRAS**

Campina Do Simão-Pr, 06 de março de 2019.

**DE: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**PARA:**

**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ASSUNTO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA A SAÚDE.**

Senhor prefeito, conforme solicitação do Secretário Municipal de Saúde, onde o mesmo solicita a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS DE SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS, CONFORME A PORTARIA Nº 3.502/2017** informo a vossa senhoria o valor da solicitação, salientando que os orçamentos são de responsabilidade da secretaria requisitante:

**SOLICITAÇÃO Nº 19 – SAÚDE**

**R\$ 3.500,00**

Cordialmente,

  
**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**



# Município de Campina do Simão

## Solicitação 19/2019

### Termo de Referência

0023

Equipamento

Página:1

<b>Solicitação</b>				
Número	Tipo	Nº solicitante	Entido em	Quantidade de itens
<b>19</b>	<b>Aquisição de Material</b>	6	06/03/2019	7
<b>Solicitante</b>			<b>Processo Gerado</b>	
Código	Nome	Número		
1655-1	JOSMAR SOARES	0/2019		
<b>Local</b>			<b>Pagamento</b>	
Código	Nome	Forma		
6	Secretaria Municipal de Saúde	CONFORME ENTREGA		
<b>Órgão</b>			<b>Pagamento</b>	
Nome			Forma	
06 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			CONFORME ENTREGA	
<b>Entrega</b>			<b>Prazo</b>	
Local			Prazo	
CONFORME REQUISIÇÃO			2 Dias	

#### Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA CUIDADO DAS CRIANÇAS SUSPEITAS OU CONFIRMADAS DE SÍNDROME CONGÊNITA ASSOCIADA À INFECÇÃO PELO VÍRUS ZIKA E OUTRAS SÍNDROMES CAUSADAS POR SÍFILIS, TOXOPLASMOSE, RUBÉOLA, CITOMEGALOVÍRUS E HERPES VÍRUS, CONFORME A PORTARIA Nº 502/2017

#### Justificativa:

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal contratação justifica-se considerando a Portaria nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que diz:  
 Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH, de caráter nacional.  
 Art. 2º A Estratégia de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a organização do cuidado integral, em rede, garantindo a todas as crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH a realização de um conjunto mínimo de avaliações clínicas e laboratoriais, de forma sistemática, bem como o acompanhamento de cada criança, considerando as suas diferentes necessidades.

Lote					
001 Lote 001					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
015724	ROLOS BOBATH (40CM)	UN	1,00	431,00	431,00
015725	BRINQUEDOS (TEXTURA E CORES DIFERENTE)	UN	5,00	130,00	650,00
015726	BRINQUEDOS (OBJETOS SONOROS OBJETOS LUMINOSOS E COM CONTRASTE PRETO E BRANCO/PRETO E AMARELO)	UN	5,00	120,00	600,00
727	BRINQUEDOS QUE TRABALHE COORDENAÇÃO MOTORA GROSSA E FINA (DE ENCAIXE)	UN	5,00	206,00	1.030,00
015728	ESTESIOMETRO/MONOFILAMENTO (KIT DEVE SER COMPOSTO DE NO MÍNIMO SEIS CANETAS COM FILAMENTO DE NYLON EM DIFERENTE CALIBRES QUE EXERÇAM FORÇAS ENTRE 0,05G E 300G.	UN	1,00	385,00	385,00
015729	KIT COM FAIXA ELÁSTICA (KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS COMPOSTO POR NO MÍNIMO 7 FAIXAS ELÁSTICAS COM GRADUAÇÃO DIFERENTE DE RESISTÊNCIA, COM NO MÍNIMO 1,0 METRO COMPRIMENTO)	UN	1,00	385,00	385,00
015730	TRENA ANTROPOMÉTRICA	UN	2,00	9,50	19,00
				<b>TOTAL</b>	<b>3.500,00</b>
				<b>TOTAL GERAL</b>	<b>3.500,00</b>



0022

**MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO**  
**CNPJ: 01.611.489/0001-09**  
Rua José Pedro Seleme, 3516, Centro, CEP: 85.148-000  
Estado do Paraná

MEMORANDO 2019-PMCS

Campina Do Simão-Pr, 06 de março de 2019.

**DE: Emílio Altemiro Lazzaretti**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PARA: DEPARTAMENTO DE COMPRAS**  
**DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**  
**DEPARTAMENTO JURÍDICO**  
**COMISSÃO LICITAÇÃO.**

Preliminarmente à autorização solicitada mediante memorando, para **contratação de empresa especializada fornecimento de materiais para cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas de síndrome congênita associada à infecção pelo vírus zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus, conforme a portaria nº 3.502/2017**, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- à elaboração e pesquisa de preço estimado para a contratação, pelo setor de compras;
- 2- à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer frente à despesa;
- 3 - à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 4- à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 5- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 04 acima;

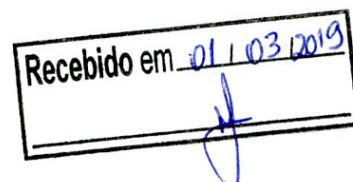
Cordialmente,

  
**Emílio Altemiro Lazzaretti**  
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Memorando: 047/2019**



De: JOSMAR SOARES  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Para: EMILIO ALTEMIRO LAZARETI  
PREFEITO MUNICIPAL

**Assunto: Solicitação de Licitação**

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório, nos termos da legislação em vigor, para contratação de empresa especializada fornecimento de materiais para cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus, conforme a Portaria nº 3.502/2017.

Segue em anexo a relação dos produtos/serviços de responsabilidade desta secretaria, já com a média dos orçamentos.

Campina do Simão, 01 de Março de 2019.

  
**Josmar Soares**  
Secretário Municipal de Saúde

### Requisição Preliminar

**Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais para cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus, conforme a Portaria nº 3.502/2017.**

ITEM	QTD	DESCRIÇÃO	VALOR	
			UNIT.	TOTAL
1	01	Rolos Bobath (40cm)	R\$ 431,00	R\$ 431,00
2	05	Brinquedos (Textura e cores diferente)	R\$ 130,00	R\$ 650,00
3	05	Brinquedos (Objetos sonoros, objetos luminosos e com contraste preto e branco/preto e amarelo)	R\$ 120,00	R\$ 600,00
4	05	Brinquedos que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
5	01	Estesiometro/Monofilamento (kit deve ser composto de no mínimo seis canetas com filamento de nylon em diferente calibres que exerçam forças entre 0,05g e 300g.	R\$ 385,00	R\$ 385,00
6	01	Kit com faixa elástica (kit de faixas elásticas composto por no mínimo 7 faixas elásticas com graduação diferente de resistência, com no mínimo 1,0 metro comprimento)	R\$ 385,00	R\$ 385,00
7	02	Trena antropométrica	R\$ 9,50	R\$ 19,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 3.500,00</b>
		<b>Fonte de Recursos: 494</b>		
		<b>Conta da despesa: 1270</b>		
		<b>Justificativa:</b>		
		<p>– JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal contratação justifica-se considerando a Portaria nº 3.502, de 19 de dezembro de 2017, que diz:</p> <p>“Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH, de caráter nacional.”</p> <p>“Art. 2º A Estratégia de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a organização do cuidado integral, em rede, garantindo a todas as crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH a realização de um conjunto mínimo de avaliações clínicas e laboratoriais, de forma sistemática, bem como o acompanhamento de cada criança, considerando as suas diferentes necessidades.”</p>		

Campina do Simão, 01 de Março de 2019.

  
**Josmar Soares**  
 Secretário Municipal de Saúde

## ADVERTÊNCIA

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da União



**Ministério da Saúde**  
**Gabinete do Ministro**

**PORTARIA Nº 3.502, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2017**

*Institui, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas ou confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika e outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus.*

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando que as crianças com consequências associadas à infecção congênita pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas apresentam padrões diferenciados de manifestações clínicas, interferindo de forma diversa no seu crescimento e desenvolvimento, e que, apesar de os diversos estudos até então desenvolvidos sobre a síndrome congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) terem gerado relevantes evidências científicas sobre doença, importantes lacunas no conhecimento ainda persistem;

Considerando a necessidade de qualificar o cuidado em rede das crianças identificadas com a SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH e apoiar o fortalecimento dos diferentes serviços e pontos da rede de atenção à saúde, buscando construir uma melhor organização do sistema de saúde; e

Considerando a necessidade de qualificar o diagnóstico das crianças com suspeita ou confirmação de SCZ no âmbito da emergência em saúde pública de importância nacional, vigente de 11 de novembro de 2015 a 30 de julho de 2017, e no período posterior, registrados por meio do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP, a fim de sistematizar as evidências clínicas referentes às consequências da infecção pelo vírus Zika durante a gestação e buscar uma melhor resposta no cuidado das crianças diante das diferentes necessidades apresentadas, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS, a Estratégia de fortalecimento das ações de vigilância e cuidado das crianças diagnosticadas ou com suspeita de Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika - SCZ e com outras síndromes causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus - STORCH, de caráter nacional.

§ 1º A execução da Estratégia de que trata esta Portaria deverá ser pactuada pelas Secretarias de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios por meio da Comissão Intergestores Bipartite - CIB, conforme plano estratégico formulado com base em orientações do Ministério da Saúde disponibilizadas no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas).

§ 2º A pactuação a que se refere o § 1º deverá:

- I - ser realizada no prazo máximo de cento e oitenta dias a contar da publicação desta Portaria;
- II - prever o prazo de execução da Estratégia;
- III - estabelecer a constituição de um comitê gestor estadual para coordenação da execução da Estratégia; e
- IV - definir outras ações necessárias para a execução da Estratégia, com base nas orientações de que trata o § 1º.

§ 3º Os gestores locais do SUS, considerando a pactuação na CIB prevista no caput, deverão elaborar planejamento específico para execução da Estratégia no âmbito de suas competências.

Art. 2º A Estratégia de que trata esta Portaria tem como objetivo apoiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios para a organização do cuidado integral, em rede, garantindo a todas as crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH a realização de um conjunto mínimo de avaliações clínicas e laboratoriais, de forma sistemática, bem como o acompanhamento de cada criança, considerando as suas diferentes necessidades.

Parágrafo único. A implementação da Estratégia ocorrerá por meio do repasse dos incentivos previstos nos arts. 3º e 4º.

Art. 3º Fica instituído o incentivo para a qualificação do trabalho das equipes dos Núcleos de Apoio à Saúde da Família - NASF, que será destinado aos municípios e ao Distrito Federal para aquisição de Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica, voltados às ações de cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH.

§ 1º A composição dos Kits de Estimulação Precoce na Atenção Básica será definida pelo gestor local do SUS e terá como referência os itens descritos no Anexo I a esta Portaria.

§ 2º Os municípios e Distrito Federal que receberão o incentivo previsto no caput; e o valor do incentivo correspondente a cada município e Distrito Federal estão descritos no anexo II.

§ 3º A Secretaria de Atenção à Saúde do Ministério da Saúde - SAS/MS disponibilizará, no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas), listagem contendo:

I - os municípios e Distrito Federal que receberão o incentivo previsto no caput; e

II - o valor do incentivo correspondente a cada município e Distrito Federal.

§ 4º A relação de municípios e Distrito Federal de que trata o § 2º considera o quantitativo de equipes NASF compostas por profissionais de fisioterapia ou terapia ocupacional credenciadas pelo Ministério da Saúde e cadastradas no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - SCNES na competência julho de 2017.

§ 5º O incentivo de que trata o caput será repassado em parcela única e não será computado para efeito do Piso de Atenção Básica Variável - PAB dos Municípios e Distrito Federal.

Art. 4º Fica instituído incentivo para a qualificação do diagnóstico, acompanhamento e do suporte às crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, com vistas à integralidade do cuidado, que será destinado aos Estados e ao Distrito Federal, na forma do Anexo III, para custeio das ações previstas no art. 1º.

§ 1º O incentivo de que trata o caput será repassado em parcela única e não será computado para efeito dos tetos financeiros de média e alta complexidade dos Estados e do Distrito Federal.

§ 2º Os valores constantes no Anexo III consideram o somatório de casos em investigação e confirmados desde 2015 até o dia 6 de setembro de 2017, conforme dados do Registro de Eventos em Saúde Pública - RESP.

§ 3º A pactuação do plano estratégico na CIB, na forma do art. 1º, definirá a distribuição dos recursos relativos ao incentivo de que trata o caput no âmbito de cada Estado e Distrito Federal.

§ 4º Para fins do caput, o incentivo será destinado ao custeio de quaisquer despesas para a consecução das ações necessárias à execução da Estratégia de que trata esta Portaria, sem prejuízo do repasse dos valores para a realização dos procedimentos previstos na Tabela do SUS.

§ 5º Os Estados e o Distrito Federal que receberem o incentivo previsto no caput deverão implementar o protocolo de avaliação das crianças com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH, cujo modelo será disponibilizado no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/sas](http://www.saude.gov.br/sas), sem prejuízo da observância do disposto nas "Orientações integradas de vigilância e atenção à saúde no âmbito da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional: Procedimentos para o monitoramento das alterações no crescimento e desenvolvimento a partir da gestação até a primeira infância, relacionadas à infecção pelo vírus Zika e outras etiologias infecciosas", disponibilizadas no endereço eletrônico [www.saude.gov.br/svs](http://www.saude.gov.br/svs).

§ 6º Os Estados e o Distrito Federal, por meio do comitê gestor estadual, deverão sistematizar os dados e informações relativos ao protocolo de avaliação de que trata o § 5º e registrá-los no RESP.

Art. 5º O monitoramento e avaliação da execução da Estratégia de que trata esta Portaria será realizado pelas Secretarias de Atenção à Saúde e de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde com base:

I - nas notificações registradas no RESP referentes a crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH;

II - nos dados e informações referentes ao cuidado das crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH;

III - no registro do procedimento de Estimulação Precoce para Desenvolvimento Neuropsicomotor no Sistema de Informação Ambulatorial - SIA/SUS - código SIGTAP nº 03.01.07.020-2;

IV - nos Padrões de Acesso e Qualidade do Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade na Atenção Básica - PMAQ, para avaliação dos NASF; e

V - no plano estratégico de que trata o art. 1º.

§ 1º Para fins do inciso II do caput, consideram-se dados e informações referentes ao cuidado com as crianças diagnosticadas com SCZ e com anomalias congênitas causadas por STORCH:

I - os constantes de formulário específico inserido no RESP, quanto ao acompanhamento das crianças diagnosticadas com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH;

II - as planilhas organizadas pelos Estados e pelo Distrito Federal a partir dos registros sistematizados no RESP, enquanto não estiver em funcionamento o formulário específico previsto no inciso I; e

III - os relativos ao protocolo de avaliação das crianças com SCZ e com outras síndromes causadas por STORCH, de que tratam o §§ 5º e 6º do art. 4º.

§ 2º Os entes federativos que receberem incentivos previstos nesta Portaria deverão manter atualizados os dados e informações previstos neste artigo.

§ 3º Os dados e informações previstos neste artigo poderão ser utilizados para realização estudos e pesquisas, observado o disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que receberem os incentivos previstos nesta Portaria deverão submeter a prestação de contas acerca da utilização desses recursos à CIB e, após aprovação, encaminhá-la à SAS/MS, para observância do disposto na Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.



Art. 7º Cabe à SAS/MS a edição de normas complementares e de orientações para execução do disposto nesta Portaria.

0017

Art. 8º Os valores dos recursos orçamentários do Ministério da Saúde a serem repassados aos Estados, Distrito Federal e Municípios com base nesta Portaria corresponderão ao total de:

I - R\$ 15.329.797,84 (quinze milhões, trezentos e vinte e nove mil setecentos e noventa e sete reais e oitenta e quatro centavos) referentes ao incentivo de que trata o art. 3º, devendo onerar a Funcional Programática 10.301.2015.20AD (PO 0000 - Piso de Atenção Básica Variável - Saúde da Família); e

II - R\$ 11.825.000,00 (onze milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais) referentes ao incentivo de que trata o art. 4º, devendo onerar a Funcional Programática: 10.302.2015.20R4.0001.

Parágrafo único. A SAS/MS e o Fundo Nacional de Saúde, no âmbito de suas competências, adotarão as providências necessárias para a realização dos repasses dos incentivos previstos nesta Portaria, em parcela única, na modalidade fundo a fundo, aos fundos estaduais, distrital e municipais de saúde, conforme previsto nos arts. 3º e 4º.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### RICARDO BARROS

#### ANEXO

Descrição dos itens para composição dos kits de estimulação precoce

DESCRIÇÃO	JUSTIFICATIVA	QTD
Rolos de posicionamento (o kit composto por três rolos nos tamanhos: grande, médio e pequeno)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora)	1
Cunha de posicionamento (50x50x30)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia (função de posicionamento para realização de estimulação motora)	1
Colchonetes (1,20X60X4 cm CxLxA).	Avaliação e Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de posicionamento para realização de estimulação motora e avaliação)	5
Bolas bobath (65cm)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, estimulação vestibular)	1
Rolos bobath (40cm)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular, estimulação de reações posturais, estimulação vestibular)	1
Brinquedos (Textura e cores diferentes)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação sensorial tátil e visual; e cognitiva)	5
Brinquedos (Objetos sonoros, objetos luminosos e com contraste -preto e branco / preto e amarelo)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação auditiva, visual e cognitiva)	5
Brinquedos que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de estimulação motora, visual e cognitiva)	5
Estensiómetro/ Monofilamentos (kit deve ser composto de no mínimo seis canetas com filamentos de nylon em diferentes calibres, que exerçam forças entre 0,05 g e 300g.	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação de sensibilidade)	1
Kit com faixas elásticas (Kit de faixas elásticas composto por no mínimo 7 faixas elásticas com graduações diferentes de resistência, com no mínimo 1,0 metros de comprimento)	Reabilitação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de fortalecimento muscular)	1
Trena antropométrica	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação antropométrica - linear e circunferencial)	2
Martelo de reflexo	Avaliação dos usuários com agravos decorrentes da microcefalia na Atenção Básica (função de avaliação de reflexos e de sensibilidade)	1

UF	MUN	QTD NASF	VALOR
AC	ACRELÂNDIA	1	3.625,78
	BRASILÉIA	1	3.625,78
	BUJARI	1	3.625,78

CAPIXABA	1	3.625,78
CRUZEIRO DO SUL	6	21.754,68
EPITACIOLÂNDIA	1	3.625,78
FEIJÓ	1	3.625,78
MÂNCIO LIMA	1	3.625,78
MARECHAL THAUMATURGO	1	3.625,78
PLÁCIDO DE CASTRO	1	3.625,78
PORTO ACRE	1	3.625,78
RIO BRANCO	2	7.251,56
RODRIGUES ALVES	1	3.625,78
SENA MADUREIRA	1	3.625,78
SENADOR GUIOMARD	1	3.625,78
XAPURI	1	3.625,78
AC Total	22	79.767,16

UF	MUN	QTD NASF	VALOR
AL	ÁGUA BRANCA	1	3.625,78
	ANADIA	1	3.625,78
	ARAPIRACA	6	21.754,68
	ATALAIA	3	10.877,34
	BARRA DE SANTO ANTÔNIO	1	3.625,78
	BARRA DE SÃO MIGUEL	1	3.625,78
	BATALHA	1	3.625,78
	BELÉM	1	3.625,78
	BELO MONTE	1	3.625,78
	BOCA DA MATA	1	3.625,78
	BRANQUINHA	1	3.625,78
	CACIMBINHAS	1	3.625,78
	CAJUEIRO	1	3.625,78
	CAMPESTRE	1	3.625,78
	CAMPO ALEGRE	2	7.251,56
	CANAPI	1	3.625,78
	CAPELA	1	3.625,78
	CARNEIROS	1	3.625,78
	CHÃ PRETA	1	3.625,78
	COITÉ DO NÓIA	1	3.625,78
	COLÔNIA LEOPOLDINA	1	3.625,78
	COQUEIRO SECO	1	3.625,78
	CORURIBE	3	10.877,34
	CRAÍBAS	1	3.625,78
	DELMIRO GOUVEIA	1	3.625,78
	DOIS RIACHOS	1	3.625,78
	ESTRELA DE ALAGOAS	1	3.625,78
	FEIRA GRANDE	1	3.625,78
	FLEXEIRAS	1	3.625,78
	GIRAU DO PONCIANO	1	3.625,78
	IBATEGUARA	1	3.625,78
	IGACI	1	3.625,78
	IGREJA NOVA	1	3.625,78
	INHAPI	1	3.625,78
	JACARÉ DOS HOMENS	1	3.625,78
	JAPARATINGA	1	3.625,78
	JARAMATAIA	1	3.625,78
	JEQUIÁ DA PRAIA	1	3.625,78

PR			
	ABATIÁ	1	3.625,78
	ALTAMIRA DO PARANÁ	1	3.625,78
	ALTÔNIA	1	3.625,78
	AMPÉRE	1	3.625,78
	ANAHY	1	3.625,78
	ÂNGULO	1	3.625,78
	APUCARANA	4	14.503,12
	ARAPONGAS	3	10.877,34
	ARAPOTI	1	3.625,78
	ASSAÍ	1	3.625,78
	ASTORGA	1	3.625,78
	ATALAIA	1	3.625,78
	BALSA NOVA	1	3.625,78
	BARBOSA FERRAZ	1	3.625,78
	BARRAÇÃO	1	3.625,78
	BELA VISTA DA CAROBA	1	3.625,78
	BELA VISTA DO PARAÍSO	1	3.625,78
	BITURUNA	1	3.625,78
	BOA ESPERANÇA DO IGUAÇU	1	3.625,78
	BOM JESUS DO SUL	1	3.625,78
	BOM SUCESSO	1	3.625,78
	BORRAZÓPOLIS	1	3.625,78
	BRAGANEY	1	3.625,78
	CALIFÓRNIA	1	3.625,78
	CAMBÉ	1	3.625,78
	CAMBIRA	1	3.625,78
	CAMPINA DO SIMÃO	1	3.625,78
	CAMPO MAGRO	1	3.625,78
	CAMPO MOURÃO	2	7.251,56
	CANDÓI	1	3.625,78
	CAPANEMA	1	3.625,78
	CASTRO	1	3.625,78
	CENTENÁRIO DO SUL	1	3.625,78
	CHOPINZINHO	1	3.625,78
	CIA NORTE	2	7.251,56
	CIDADE GAÚCHA	1	3.625,78
	CORNÉLIO PROCÓPIO	1	3.625,78
	CORONEL VIVIDA	1	3.625,78
	CRUZEIRO DO IGUAÇU	1	3.625,78
	CRUZEIRO DO OESTE	1	3.625,78
	CRUZMALTINA	1	3.625,78
	CURITIBA	19	68.889,82
	DIAMANTE DO SUL	1	3.625,78
	DOIS VIZINHOS	1	3.625,78
	DOURADINA	1	3.625,78
	ENÉAS MARQUES	1	3.625,78
	ESPIGÃO ALTO DO IGUAÇU	1	3.625,78
	FAXINAL	1	3.625,78
	FAZENDA RIO GRANDE	1	3.625,78
	FÊNIX	1	3.625,78
	FIGUEIRA	1	3.625,78
	FLORESTÓPOLIS	1	3.625,78
	FLÓRIDA	1	3.625,78
	FOZ DO IGUAÇU	2	7.251,56
	FOZ DO JORDÃO	1	3.625,78



Ofício Circular Nº 311/DIR/CRESEMS

Guarapuava, 29 de outubro de 2018

**Aos Secretários Municipais de Saúde**

**Campina do Simão/ Candói/ Foz do Jordão/ Goioxim/ Guarapuava/ Laranjeiras do Sul/ Marquinho/ Nova Laranjeiras/ Palmital/ Pitanga/ Porto Barreiro/ Rio Bonito do Iguaçu/ Turvo**

**Assunto: Prestação de Contas Portaria GM/MS nº 3.502/2017**

Prezados,

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.502/2017, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, a estratégia de fortalecimento das ações de cuidado das crianças suspeitas, como confirmadas para Síndrome Congênita associada à infecção pelo vírus Zika (SCZ) e outras síndromes, como as causadas por sífilis, toxoplasmose, rubéola, citomegalovírus e herpes vírus (STORCH).

Considerando que o incentivo para aquisição de materiais para composição de kit NASF (art. 3º) será gerido pelo município, conforme art. 6º da Portaria nº 3.502/2017, devendo para fins de prestação de contas, estar incluído no Relatório Anual de Gestão, relacionado ao ano vigente (2018).

Solicitamos que seja encaminhado até o dia **09/11/2018**, o quantitativo de Kit NASF adquirido e especificar o local de destinação do mesmo conforme modelo:

Número de Kits	UBS (em qual os kits estão alocados)	SCNES

Segue os municípios que foram contemplados e seus respectivos valores, lembrando que o dinheiro foi depositado em parcela única em 28/03/18 no Bloco de Custeio – Ação Piso da atenção Básica Variável.

MUNICÍPIO	NÚMERO DE NASF	VALOR
Campina do Simão	01	3.625,78 *
Candói	01	3.625,78
Foz do Jordão	01	3.625,78
Goioxim	01	3.625,78 /
Guarapuava	02	7.251,56
Laranjeiras do Sul	02	7.251,56
Marquinho	01	3.625,78
Nova Laranjeiras	01	3.625,78
Palmital	01	3.625,78
Pitanga	01	3.625,78
Porto Barreiro	01	3.625,78
Rio Bonito do Iguaçu	01	3.625,78
Turvo	01	3.625,78

Atenciosamente,

Katsiane Tiekoyokota  
Chefe SCAERA 5ª RS

Lisiana M. Volpato Savaris  
Chefe DVAGS 5ª RS

Marcio Brunsfeld de Oliveira  
Diretor 5ª RS



Rua Quintino Bocaiúva 1584 - Sala 02 - Centro - CEP 8510-300  
 CNPJ: 29.178.366/001 - 37 I.E.: 907.70803 - 90  
 ☎ 3304 - 7177 ☎ 3304 - 7178  
 Guarapuava - Pr

Guarapuava 13 de Fevereiro de 2019

ORÇAMENTO SOLICITADO  
 PARA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO  
 SIMÃO

QUANT	UNI	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1		Rolos de posicionamento(kit composto por três rolos nos tamanhos grande,medio e pequeno)		R\$ -
1		Cunha de posicionamento (50x50x30)		R\$ -
5		Colchonetes (1,20x60x4 cm CxLxA)		R\$ -
1		Bolas Bobath (65cm)		R\$ -
1		Rolos Bobath (40cm)	R\$ 431,00	R\$ 431,00
5		Brinquedos (Textura e cores diferentes)	R\$ 130,00	R\$ 650,00
5		Brinquedos (objetos sonoros,objetos luminosos e com contraste-preto e branco/preto e amarelo)	R\$ 120,00	R\$ 600,00
5		Brinquedos que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
1		Estesiometro/Monofiamento (kit deve ser composto de no minimo seis canetas com filamento de nylon em diferente calibres que exerçam forças entre 0,05g e 300g.	R\$ 385,00	R\$ 385,00
1		Kit com faixa elastica(kit de faixas elasticas composto por no minimo 7 faixas elasticas com graduação diferentes de resistencia,com no minimo 1,0 metros comprimento)	R\$ 385,00	R\$ 385,00
2		Trena antropométrica	R\$ 9,50	R\$ 19,00
1		Martelo de reflexo		R\$ -
		Valor Total		R\$ 3.500,00

Condições de pagamento 30 dias

Validade da proposta 30 dias

NA EXPECTATIVA DE PODERMOS CONTAR COM A SUA PREFERENCIA NOS COLOCAMOS A SUA INTEIRA DISPOSIÇÃO.

ATENCIOSAMENTE  
 Carolina

CNPJ: 29.178.366/0001 - 37  
 I. E.: 907.70803 - 90

VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE  
 LTDA - EPP

RUA QUINTINO BOCAIÚVA, 1584  
 SALA 02 - CENTRO

CEP 85010 - 300 GUARAPUAVA - PR

Carolina marcondes



## Sol Equipamentos de Escritório Ltda. - PAPELARIA -

À Prefeitura Municipal de Campina do Simão  
A/C Secretaria de Saude  
Josmar Soares

DESCRIÇÃO	QTD	VALOR	VALOR TOTAL
Rolos Bobath (40cm)	1	R\$ 443,10	R\$ 443,10
Brinquedos (Textura e cores diferentes)	5	R\$ 143,10	R\$ 715,50
Brinquedos (objetos sonoros, objetos luminosos e com contraste-preto e branco/preto e amarelo)	5	R\$ 195,00	R\$ 975,00
Brinquedos que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	5	R\$ 199,00	R\$ 995,00
Estesiometro/Monofiamento (kit deve ser composto de no minimo seis canetas com filamento de nylon em diferente calibres que exerçam forças entre 0,05g e 300g.	1	R\$ 375,00	R\$ 375,00
Kit com faixa elastica(kit de faixas elasticas composto por no minimo 7 faixas elasticas com graduação diferentes de resistencia,com no mínimo 1,0 metros comprimento)	1	R\$ 379,20	R\$ 379,20
Trena antropométrica	2	R\$ 8,10	R\$ 16,20
<b>TOTAL DOS ITENS</b>			<b>R\$ 3.899,00</b>

Validade da proposta 30 dias  
Condições de pagamento 30DIAS

ATT

75 997 858/0001-71

SOL - EQUIPAMENTOS DE  
ESCRITÓRIO LTDA

RUA INÁCIO KARPINSKI, 1880  
BONSUCESSO

CEP 85045-000 GUARAPUAVA - PR

*Nathelly*

Fone: (42) 3624-1313 - Fax: 3624-1517 - E-mail: solpapelaria@ig.com.br

Rua Inácio Karpinski, 1880 (antigo1276) - Bonsucesso - CEP 85045-000 - Guarapuava - PR  
CNPJ 75.997.858/0001-71 - Inscr. Est. 401.00210-36

AO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO  
A/C DE JOSMAR

Cascavel, 15 de Fevereiro de 2019.

## ORÇAMENTO PARA PM DE CAMPINA DO SIMÃO

QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Rolos Bobath (40cm)	R\$ 445,80	R\$ 445,80
5	Brinquedos (Textura e cores diferentes)	R\$ 142,80	R\$ 714,00
5	Brinquedos (objetos sonoros, objetos luminosos e com contraste-preto e branco/preto e amarelo)	R\$ 180,00	R\$ 900,00
5	Brinquedos que trabalhe coordenação motora grossa e fina (de encaixe)	R\$ 205,10	R\$ 1.025,50
1	Estesiometro/Monofiamento (kit deve ser composto de no mínimo seis canetas com filamento de nylon em diferente calibres que exerçam forças entre 0,05g e 300g.	R\$ 386,80	R\$ 386,80
1	Kit com faixa elastica(kit de faixas elasticas composto por no mínimo 7 faixas elasticas com graduação diferentes de resistencia, com no mínimo 1,0 metros comprimento)	R\$ 389,25	R\$ 389,25
2	Trena antropométrica	R\$ 10,00	R\$ 20,00
	Valor Total		R\$ 3.881,35

Validade da proposta 30 dias

Condições de pagamento a combinar

85.477.586/0001 - 32  
ECO FARMAS COMÉRCIO  
DE MEDICAMENTOS LTDA.  
RUA SANTA CATARINA, 850  
CENTRO  
CEP 85801 - 040 CASCAVEL - PR

0010

1

## VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

**CAROLINA MARCONDES THOME**, brasileira, solteira, nascida em 10/04/1987, empresária, portadora da cédula de Identidade Civil RG n.º 8400962-8 SESP/PR, CPF n.º 058.495.429-81 e CNH n.º 03835050398 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliada na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Travessa Doutor Murici, n.º 26 – Alto da XV – CEP 85.065-060; e **JAIME CAPELETI**, brasileiro, solteiro, nascido em 02/01/1976, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 11C3304022 SESP/SC, CPF n.º 017.327.139-10 e CNH n.º 00790108685 expedida pelo DETRAN/PR, residente e domiciliado na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Saldanha Marinho, n.º 3178 – Apartamento 08 – Dos Estados – CEP 85.035-160; constituem uma sociedade limitada, regida em consonância com o que determina a Lei n.º 10.406/2002, mediante as seguintes cláusulas.

*Carolina m  
Thome*

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA** e terá sua sede e domicílio na cidade de Guarapuava – Estado do Paraná, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 1584 – Sala 02 – Centro – CEP: 85.010-300.

2ª O objeto será Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (CNAE 4773-3/00); Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal (CNAE 4772-5/00); Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários (CNAE 4789-0/05); Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (CNAE 4781-4/00); Comércio varejista de produtos alimentícios e produtos lácteos (CNAE 4729-6/99); Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (CNAE 4645-1/01); Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/02); Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (CNAE 4646-0/01); Comércio atacadista de equipamentos de informática (CNAE 4651-6/01); Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar, partes e peças (CNAE 4664-8/00); Comércio atacadista de tecidos (CNAE 4641-9/01); Comércio atacadista de produtos odontológicos (CNAE 4645-1/03); Comércio atacadista de água mineral (CNAE 4635-4/01); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (CNAE 4642-7/02); Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar (CNAE 4649-4/08); Comércio atacadista especializado em produtos alimentícios (CNAE 4637-1/99); Comércio atacadista de artigos de armarinho (CNAE 4641-9/03); Comércio atacadista de leite e laticínios (CNAE 4631-1/00); Comércio atacadista de equipamentos de uso pessoal e doméstico (CNAE 4649-4/99) e Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (CNAE 4649-4/04).

3ª O capital social será de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) divididos em 150.000 (Cento e cinquenta mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (hum real), integralizadas neste ato em moeda corrente do País pelos sócios:

SOCIO	QUOTAS	R\$
CAROLINA MARCONDES THOME	142.500	142.500,00
JAIME CAPELETI	7.500	7.500,00
TOTAL	150.000	150.000,00



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N° 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



00009

**VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA  
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE**

2

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 21 de Novembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **CAROLINA MARCONDES THOME** com poderes e atribuição de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo Primeiro:** *Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.*

**Parágrafo Segundo:** *Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei n.º 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.*

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, ficar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Carolina  
m.  
Thome



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB Nº 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

# VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE

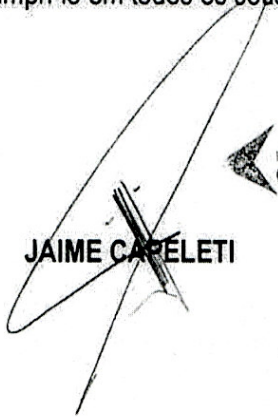
**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

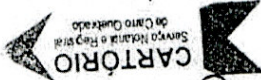
13ª A administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

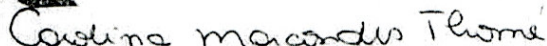
14ª Fica eleito o foro de Guarapuava – Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de constituição de Sociedade Empresária Limitada, em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Guarapuava – Paraná, 14 de Novembro de 2017.

  
**JAIME CAPELETI**



  
**CAROLINA MARCONDES THOME**



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N° 41208701170.  
PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11704591020. NIRE: 41208701170.  
VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

**Serviço Notarial e Registral de Carro Quebrado** Rodrigo Thomaz Michalecki Oliveira  
 ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE GUARAPUAVA - DISTRITO DE CARRO QUEBRADO - Oficial Designado  
 Avenida Prof. Moacyr Julio Silveira, 228 - Centro - 85.010-090 - Guarapuava - PR - Fone: (42) 3036-0483

Selo N°TwEDA.Gvx4a.wxHb5, Controle: PJaJr.zvcfX.  
 Valde esse selo em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Verdadeira as assinaturas de **VALENE CAPELETI • CAROLINA MARCONDES THOME**, 0033\*  
 \*737478\*.

Em Teste da Verdade  
 Guarapuava-PR, 22 de novembro de 2017 - 17:33:09h.

Maria Jose de Souza - Escrevente

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE EM BRANCO E/OU AZULADA



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/11/2017 10:31 SOB N° 41208701170.  
 PROTOCOLO: 177491949 DE 28/11/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11704591020. NIRE: 41208701170.  
 VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA EPP

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 30/11/2017  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
**29.178.366/0001-37**  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
**30/11/2017**

NOME EMPRESARIAL  
**VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
\*\*\*\*\*

PORTE  
**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
**47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal**  
**47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários**  
**47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios**  
**47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**  
**46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico**  
**46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria**  
**46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática**  
**46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças**  
**46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos**  
**46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos**  
**46.35-4-01 - Comércio atacadista de água mineral**  
**46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho**  
**46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar**  
**46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente**  
**46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho**  
**46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios**  
**46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente**  
**46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**206-2 - Sociedade Empresária Limitada**

LOGRADOURO  
**R QUINTINO BOCAIUVA**

NÚMERO  
**1584**

COMPLEMENTO  
**SALA 02**

CEP  
**85.010-300**

BAIRRO/DISTRITO  
**CENTRO**

MUNICÍPIO  
**GUARAPUAVA**

UF  
**PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
**(42) 9941-2993**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
**ATIVA**

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
**30/11/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **01/03/2019** às **08:53:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**  
**CNPJ: 29.178.366/0001-37**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 13:52:53 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: **8F1A.6172.A8E9.6CA5**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 019521527-09

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.178.366/0001-37**  
Nome: **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 21/06/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPUAVA 0003

*Secretaria Municipal de Finanças*  
*Rua Brigadeiro Rocha, 2777 - Centro*

CERTIDÃO NEGATIVA 4217 /2019

CONTRIBUINTE:VITAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CPF/CNPJ:29.178.366/0001-37

ENDEREÇO:R. QUINTINO BOCAIUVA N°: 1584 CENTRO

FINALIDADE:Inexistência de Débitos

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Guarapuava até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatativos, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão da mesma.

Guarapuava, 21/02/2019

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE 285701522285701

IMPRIMIR VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 29178366/0001-37  
**Razão Social:** VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA EPP  
**Endereço:** QUINTINO BOCAIUVA 1584 S 02 / CENTRO / GUARAPUAVA / PR / 85010-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

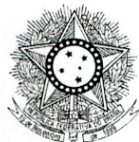
**Validade:** 11/02/2019 a 12/03/2019

**Certificação Número:** 2019021103125923957722

Informação obtida em 21/02/2019, às 09:54:44.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.178.366/0001-37

Certidão nº: 168570892/2019

Expedição: 01/03/2019, às 08:16:52

Validade: 27/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.178.366/0001-37**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.